



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.689, DE 18 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a criação da carteira de identidade funcional para os professores concursados da rede municipal de ensino.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, criar a Carteira de Identidade Funcional para os professores concursados da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional será emitida pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional dos professores concursados da rede municipal de ensino terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, sendo necessária sua renovação ao fim do referido prazo.

I - O professor ao ser desligado do cargo deverá devolver o referido documento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar aos promotores de eventos culturais, espetáculos teatrais, musicais, circo, exibição cinematográfica, quadra de esportes, cultura e lazer do município de Itapira a emissão da mencionada carteira para fins de obterem desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do ingresso, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.729, de 30 de março de 2012.

Art. 5º Os proprietários, diretores, dirigentes, organizadores e promotores de atividades sócio cultural, dentro do Município de Itapira ficam obrigados a permitir o ingresso dos professores da rede municipal de ensino apenas com o pagamento de meia entrada.

Parágrafo único - O não atendimento do que trata o caput deste artigo implicará na cassação de licença ou autorização de funcionamento, bem como fechamento e a paralisação de suas atividades durante 180 (cento e

oitenta) dias, além de multa de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de maio de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE CONVÊNIO, TERMOS E CONTRATOS

CONVÊNIO – Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/FDE;

Objeto: 3º termo de aditamento e reti-ratificação ao convênio do “Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, celebrado entre as partes em 09/04/2014, que tem como objeto a ação integrada da Secretaria de Educação, FDE com o Município, em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante transferência de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção de creches (Creche-Escola do Conjunto Habitacional Flávio Zacchi), bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, para prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 06/04/2018; Vigência: 08/04/2019; Fundamento legal: Processo nº 6827/0000/2013-SE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/ENTIDADE ITCE – INSTITUTO TRÊS COLINAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 13.486.773/0001-71

Objeto: execução do projeto “atividades físicas e mentais para o público da melhor idade”; Data



da assinatura: 17/05/2018; Valor total estimado: R\$ 89.199,95; Vigência: 12 meses; Modalidade: Chamada Pública nº 005/18 – Processo nº 1805/18.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00662/2018) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapira e Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FMAP

Objeto: parcelamento em 60 meses, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/06/2018, correspondente aos valores de Contribuição Patronal do Fundo Previdenciário Capitalizado, relativos ao período de 11/2016 a 02/2018; Valor total: R\$ 7.465.239,90; Data da assinatura: 21/05/2018; Fundamento Legal: parágrafo único do art. 4º da LC nº 5.684/18, artigo 20-A da LC nº 3.859/06, acrescido pela LC nº 5.465/15 e Portaria MPS nº 402/2008;

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00707/2018) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapira e Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FMAP

Objeto: parcelamento em 60 meses, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/06/2018, correspondente aos valores de Contribuição Patronal do Fundo Financeiro, relativos ao período de 11/2016 a 02/2018; Valor total: R\$ 2.896.486,63; Data da assinatura: 22/05/2018; Fundamento Legal: parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 5.684/18, artigo 20-A da Lei Complementar nº 3.859/06, acrescido pela Lei Complementar nº 5.465/15 e Portaria MPS nº 402/2008;

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI – CNPJ: 04.424.094/0001-87

Objeto: fornecimento e instalação de solução de segurança (antivírus, antispayware, ips e atualizações de segurança); Data da assinatura: 15/05/2018; Valor do global: R\$14.900,00; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão nº 30/2018 – Processo nº 4397/18;

CONTRATADA: KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 18.393.309/0001-54

Objeto: prestação de serviços de publicação de atos relativos às licitações do Município de Itapira em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo; Data da assinatura: 21/05/2018; Valor cm/col: R\$54,00; Modalidade: Convite nº 04/2018 – Processo nº 4376/18;

Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para comparecerem na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 28 a 29 de maio de 2018, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetivação da matrícula no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

***** ANO LETIVO: 2018 *****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

(Inscrições realizadas fora do prazo regulamentar)

Ordem alfabética:

Ord.	Nome do Aluno	Lista	Escola
1	PEDRO HENRIQUE PELIZARI DE CARVALHO	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"
2	RAISSA PELIZARI FERREIRA	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 23 de maio de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação



Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 020/2018 de 23/05/2018: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Srta. Milena Storari Guidetti, RG nº 53.454.539-7, para o cargo de Escriturária – Ref. AA III.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jomaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira